

# Boletim informativo

## Decisões TCDF

*O texto apresentado neste informativo é um extrato produzido pelo Serviço de Jurisprudência a partir da interpretação sobre o posicionamento do TCDF nas matérias abordadas por ocasião do julgamento do processo e que conduziu à decisão referenciada, mas não representa o texto da decisão, não sendo, portanto, repositório oficial. Para conhecimento mais aprofundado da matéria, acesse o inteiro teor da decisão, das peças processuais e de outras normas citadas, utilizando os links disponibilizados neste informativo.*

**Sessões de 6 e 8 de dezembro de 2016.**

## Sumário

### CONTAS

1. CONTAS. TOMADA DE CONTAS ANUAIS – TCA. PREÇOS CONTRATADOS ACIMA DO VALOR DE MERCADO. CONTRATO CELEBRADO EM GESTÃO ANTERIOR. FALHA NO CONTROLE E ATESTO DE SERVIÇOS. CULPA *IN ELIGENDO*. RESSALVA ÀS CONTAS.
2. TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS – TCE. CONVÊNIO. IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. NOTAS FISCAIS INIDÔNIAS. CONDUTA DOLOSA. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS DE MORA.

### LICITAÇÃO

1. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESA. EXIGÊNCIA DE GARANTIA.
2. LICITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. SERVIÇOS MAIS COMPLEXOS E DE MAIOR RELEVÂNCIA. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.
3. LICITAÇÃO. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) REGISTRADA POR ENTIDADE PROFISSIONAL. SOMATÓRIO DE ATESTADOS. SERVIÇOS REALIZADOS EM PERÍODOS CONCOMITANTES. QUANTITATIVO MÍNIMO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.
4. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
5. LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. SERVIÇO DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP.
6. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO. DEMONSTRAÇÃO DE NOTORIEDADE E CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA. CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA. PARECER JURÍDICO.
7. LICITAÇÃO. INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI. PARCELAMENTO DO OBJETO. VANTAJOSIDADE NA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO. ECONOMIA DE ESCALA. AMPLA COMPETITIVIDADE.

### PESSOAL

1. PESSOAL. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE EXERCIDA POR MILITAR AGREGADO. TETO REMUNERATÓRIO.

2. PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. DIREITO À NOMEAÇÃO. CADASTRO DE RESERVA. IDADE LIMITE PARA INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF – CBMDF E NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF. PROVA DE TÍTULOS. IGUALDADE.
3. PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. DOCUMENTOS ADMISSIONAIS. MOMENTO DA POSSE.
4. PESSOAL. TETO REMUNERATÓRIO. SUBTETO REMUNERATÓRIO. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL PELA SUBSTITUIÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EFETIVO NA PROCURADORIA-GERAL E NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

### **PROCESSUAL. COMPETÊNCIA DO TCDF.**

1. PROCESSUAL. MEDIDA CAUTELAR. RECURSO INOMINADO. CONTRADITÓRIO. AMPLA DEFESA. RECORRIBILIDADE DAS DECISÕES. EFEITO SUSPENSIVO.
2. PROCESSUAL. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO TCDF. NORMA GERAL. PRAZO DECENAL. TERMO INICIAL DO LAPSO PRESCRICIONAL.
3. PROCESSUAL. REPRESENTAÇÃO. SOCIEDADE EMPRESÁRIA. LEGITIMIDADE. DEFESA DA ORDEM TERRITORIAL-URBANÍSTICA. DIREITOS DIFUSOS. INTERESSE PÚBLICO. COMPETÊNCIA DO TCDF. CONTROLE DA GESTÃO AMBIENTAL. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA.
4. PROCESSUAL. CONTAS. TOMADA DE CONTAS ANUAL - TCA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. JULGAMENTO DAS CONTAS PELA IRREGULARIDADE.



## CONTAS

1. CONTAS. TOMADA DE CONTAS ANUAIS – TCA. PREÇOS CONTRATADOS ACIMA DO VALOR DE MERCADO. CONTRATO CELEBRADO EM GESTÃO ANTERIOR. FALHA NO CONTROLE E ATESTO DE SERVIÇOS. CULPA *IN ELIGENDO*. RESSALVA ÀS CONTAS.

Não se pode julgar irregulares as contas de gestor devido a vícios na formalização de contratos assinados em outra gestão. Entretanto, a culpa *in eligendo*, decorrente da escolha dos prepostos responsáveis pela fiscalização falha de contrato firmado em gestão anterior, pode levar ao julgamento das contas com ressalvas.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 26074/2010. Decisão nº 6216/2016.](#)

2. TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS – TCE. CONVÊNIO. IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. NOTAS FISCAIS INIDÔNIAS. CONDUTA DOLOSA. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS DE MORA.

1. Notas fiscais que apresentem irregularidades graves não podem ser consideradas para fins de comprovar a realização de despesa em prestação de contas da entidade conveniente.

2. 'A utilização de documentos inidôneos na prestação de contas configura dolo dos representantes da entidade conveniente e justifica a aplicação, ao débito apurado nos autos, de atualização monetária e de juros de mora a partir da ocorrência do dano, nos termos previstos no art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da [Emenda Regimental nº 13/2003](#)'.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 19557/2012. Decisão nº 6175/2016.](#)

## LICITAÇÃO

1. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESA. EXIGÊNCIA DE GARANTIA.

1. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, não afasta a obrigação do gestor de elaborar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto contratado (artigo 7º, § 2º, inciso II, e § 9º, c/c o art. 26, inciso III, todos da [Lei 8.666/1993](#)).

2. O pagamento antecipado de despesa sem adoção das devidas cautelas para preservação do erário viola o inciso II do § 1º do art. 64 do [Decreto distrital nº 32598/2010](#).

Decisão por maioria.

[Processo nº 21276/2012. Decisão nº 6224/2016.](#)

Precedente TCU (item 1): [Acórdão nº 3289/2014-P](#).

Precedente TCDF (itens 1 e 2): [Decisão nº 2059/2015](#).

2. LICITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. SERVIÇOS MAIS COMPLEXOS E DE MAIOR RELEVÂNCIA. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.

As exigências para aferição da capacidade técnica dos licitantes devem referir-se exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto a ser contratado.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 32492/2015-e. Decisão nº 6220/2016.](#)

Precedentes TCDF: Decisões nºs [6129/2014](#), [5531/2014](#), [5048/2014](#), [4777/2014](#), [4362/2014](#), [3394/2014](#), [2131/2014](#), [1294/2014](#).

3. LICITAÇÃO. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) REGISTRADA POR ENTIDADE PROFISSIONAL. SOMATÓRIO DE ATESTADOS. SERVIÇOS REALIZADOS EM PERÍODOS CONCOMITANTES. QUANTITATIVO MÍNIMO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.

1. 'É ilegal a exigência de que os atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional das empresas licitantes sejam registrados/certificados nas entidades de fiscalização profissional competentes (CREA e CAU), tendo



em vista que tais conselhos não registram Certidão de Acervo Técnico (CAT) para pessoa jurídica, mas tão somente para pessoas físicas. ([Resolução CONFEA nº 1.025/2009](#))’.

2. ‘Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional das licitantes, o quantitativo mínimo exigido no edital deverá ser validado mediante atestado único ou por meio de atestados concomitantes. Admitir a simples soma de atestados não se mostra o procedimento mais adequado para se aferir a capacidade técnico-operacional das licitantes. Isso porque se uma empresa apresenta sucessivos contratos ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos’.

3. A admissão da soma de atestados para comprovação da qualificação técnico-operacional das licitantes condicionada à exigência de que um dos atestados contemple o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do acervo exigido restringe demasiadamente o certame e desvirtua o instituto de apresentação de diferentes atestados para comprovação de aptidão técnico-operacional.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 29860/2016-e. Decisão nº 6200/2016.](#)

*Precedentes TCDF (item 1):* Decisões nºs [4899/2016](#), [4838/2016](#), [222/2016](#), [4264/2015](#).

*Precedente (item 2):* TCDF: [Decisão nº 5430/2015](#); TCU: [Acórdão nº 2387/2014-P](#).

*Nota (item 1):* Ver [Decisão TCDF nº 221/2016](#), na qual o Tribunal entendeu que a exigência de apresentação de CAT emitida pelo Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa licitante é possível quando o objeto preponderante da licitação seja o fornecimento de mão de obra.

#### 4. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

1. A contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) é incompatível com a utilização do Sistema de Registro de Preços –SRP.

2. A utilização do SRP para contratar nas hipóteses de inexistência de saldo orçamentário configura burla às normas de execução orçamentária.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 32632/2016-e. Decisão nº 6195/2016.](#)

#### 5. LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. SERVIÇO DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP.

Admite-se a utilização do Sistema de Registro Preços, seja por criação, seja por adesão, para contratação de serviços de engenharia, desde que apresentem características simples e uniformes nas quais se possa identificar um padrão capaz de atender a diversas demandas.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 11653/2012. Decisão nº 6180/2016.](#)

*Precedentes TCDF:* Decisões nºs [5810/2016](#), [3696/2016](#), [3682/2016](#), [3889/2015](#), [4487/2011](#).

#### 6. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO. DEMONSTRAÇÃO DE NOTORIEDADE E CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA. CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA. PARECER JURÍDICO.

Na contratação de artistas, as Administrações Regionais devem observar as seguintes recomendações:

“a) demonstre, caso a caso, a notoriedade e consagração do artista, pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como justifique a escolha do artista/banda a ser contratado (art. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II, da [Lei nº 8.666/1993](#));

b) demonstre, caso a caso, que o evento/festividade proposto para a localidade detém temática compatível com o estilo musical do artista a ser contratado e os anseios da população local;

c) justifique o preço da contratação e componha os autos com a planilha detalhada dos custos unitários dos serviços a serem contratados (arts. 7º, § 2º, II e 26, parágrafo único, III, da [Lei nº 8.666/1993](#));



- d) exija cópia do contrato de representação exclusiva, registrado em cartório, com prazo duradouro, em consonância com o art. 25, III, da [Lei nº 8.666/1993](#) e com a jurisprudência dominante;
- e) não aceite declaração de cessão de direitos do representante exclusivo para terceiro, com o intuito de exercer a representação somente para um evento ou para um curto período;
- f) submeta o processo de contratação direta à PGDF, em cumprimento ao disposto art. 38, VI e parágrafo único, da [Lei nº 8.666/1993](#) e ao entendimento deste c. TCDF”.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 17762/2011. Decisão nº 6178/2016.](#)

Precedente TCDF: [Decisão nº 4794/2015.](#)

*Nota1:* Ver Decisões nºs [1594/2016](#), [2013/2015](#), [5946/2013](#), [8155/2009](#) que tratam da realização de pesquisa de preço para a contratação de shows musicais.

*Nota2:* Ver Decisões nºs [4867/2016](#), [2013/2015](#), [3499/2014](#), [5946/2013](#) que tratam da necessidade de observância ao [Parecer nº 393/2008-PROCAD-PGDF](#) na contratação direta de profissional do setor artístico.

*Nota3:* Ver Decisões nº [1134/2015](#), [5946/2013](#) que tratam da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública para a contratação direta de artista.

## 7. LICITAÇÃO. INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI. PARCELAMENTO DO OBJETO. VANTAJOSIDADE NA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO. ECONOMIA DE ESCALA. AMPLA COMPETITIVIDADE.

O gestor público deve proceder à contratação em lote único quando verificada perda de economia de escala ou prejuízo para o conjunto licitado em decorrência do parcelamento do objeto.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 5412/2016. Decisão nº 6150/2016.](#)

Precedentes: TCDF: [Decisão nº 6090/2016](#); TCU: [Decisão nº 348/99 – Plenário.](#)

*Nota:* Ver [Súmula nº 247 – TCU.](#)

## PESSOAL

### 1. PESSOAL. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE EXERCIDA POR MILITAR AGREGADO. TETO REMUNERATÓRIO.

1. ‘A jornada laboral semanal de servidor público que acumula licitamente cargos públicos não possui limitação legal, devendo a compatibilidade de horários ser aferida pela Administração Pública no caso concreto, de modo a não prejudicar a eficiência na prestação do serviço público e a dignidade da pessoa humana do servidor’.

2. A regularidade dos pagamentos a militares agregados deve ser comprovada mediante a demonstração da atividade que está sendo exercida, se estranha ou não às atividades da Corporação, não bastando apenas a indicação da lotação do militar.

3. A remuneração de militar proveniente de cumulação lícita de cargos públicos (ressalvados os médicos alcançados pelo [Recurso em Mandado de Segurança nº 33.100-DF/STJ](#)), submete-se a glosa do teto remuneratório, aplicado ao somatório dos rendimentos percebidos de forma acumulada, considerando o que consta das Decisões Administrativas nºs [4/2015](#) e [17/2015](#) deste Tribunal.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 3171/2015. Decisão nº 6226/2016.](#)

Precedentes (item 1): TCDF: Decisões nºs [2292/2016](#), [479/2015](#), [462/2014](#), [4392/2013](#); TCU: [Acórdão nº 1412/2016-P.](#)

Precedentes TCDF (item 3): Decisões nºs [1665/2016](#), [5943/2015.](#)

### 2. PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. DIREITO À NOMEAÇÃO. CADASTRO DE RESERVA. IDADE LIMITE PARA INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF – CBMDF E NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF. PROVA DE TÍTULOS. IGUALDADE.



1. 'Candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas previstas no edital normativo possui direito subjetivo à nomeação'.
2. É vedada a realização de concurso público exclusivo para formação de cadastro de reserva. (Art. 10, parágrafo único, da [Lei distrital nº 4949/2012](#)).
3. A verificação da idade limite para ingresso nas corporações militares do Distrito Federal (CBMDF e PMDF) deve ocorrer no momento da inscrição no concurso público.
4. 'A previsão de item de avaliação de título que confere pontuação a exercício de cargo em órgão elencado no rol do art. 144 da [Constituição Federal](#) (polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares) fere o princípio da igualdade, porquanto beneficia somente um grupo de candidatos, desigualando, assim, os concorrentes'.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 37227/2016-e. Decisão nº 6190/2016.](#)

Precedentes TCDF (item 1): [Decisões nºs 4974/2016, 3179/2016, 392/2016.](#)

Precedente TCDF (item 2): [Decisão nº 4897/2012.](#)

Precedente TCDF (item 3): [Decisão nº 2001/2016.](#)

Precedente TCDF (item 4): [Decisão nº 6635/2009.](#)

### 3. PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. DOCUMENTOS ADMISSIONAIS. MOMENTO DA POSSE.

A apresentação de documentos que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo deve ocorrer por ocasião da posse do candidato aprovado em concurso público, e não da nomeação.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 37200/2016-e. Decisão nº 6189/2016.](#)

### 4. PESSOAL. TETO REMUNERATÓRIO. SUBTETO REMUNERATÓRIO. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL PELA SUBSTITUIÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EFETIVO NA PROCURADORIA-GERAL E NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

'O adicional de substituição tem natureza remuneratória, por isso compõe a base de cálculo do redutor do teto constitucional, sendo indevida a criação de teto em separado'.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 11784/2014. Decisão nº 6181/2016.](#)

*Nota: Esta decisão apreciou Pedidos de Reexame apresentados pela Defensoria Pública do Distrito Federal e pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, em face dos itens IV.2 e V.2 alíneas "b" e "c", da [Decisão nº 5589/2015](#), negando-lhes provimento e mantendo o entendimento anterior do Tribunal.*

## PROCESSUAL. COMPETÊNCIA DO TCDF.

### 1. PROCESSUAL. MEDIDA CAUTELAR. RECURSO INOMINADO. CONTRADITÓRIO. AMPLA DEFESA. RECORRIBILIDADE DAS DECISÕES. EFEITO SUSPENSIVO.

Contra decisão que expede medida cautelar admite-se a interposição de recurso inominado, sem efeito suspensivo.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 12593/2016-e. Decisão nº 6240/2016.](#)

Precedentes TCDF: [Decisões nºs 5973/2016, 5108/2016, 4834/2016, 3062/2016, 3052/2016, 2583/2016, 1724/2016, 2597/2014, 1347/2004](#) (esta última adotada em caráter normativo).



2. PROCESSUAL. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO TCDF. NORMA GERAL. PRAZO DECENAL. TERMO INICIAL DO LAPSO PRESCRICIONAL.

A pretensão punitiva do Tribunal de Contas do Distrito Federal subordina-se ao prazo geral de prescrição previsto no art. 205 do [Código Civil](#) e seu termo inicial conta-se da data de ocorrência da irregularidade sancionada, nos termos do art. 189 do [Código Civil](#).

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 28670/2010. Decisão nº 6230/2016.](#)

*Precedentes:* TCDF: [Decisão nº 5844/2016](#); TCU: [Acórdão nº 1441/2016](#).

*Nota:* O art. 205 do [Código Civil](#) dispõe que: “A prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor”.

*Nota:* Por meio da [Decisão nº 1321/2014](#) o Tribunal decidiu que o prazo prescricional para imposição de multas de natureza administrativa é de cinco anos, sendo o termo inicial a data em que os fatos se tornaram conhecidos pelo Tribunal.

3. PROCESSUAL. REPRESENTAÇÃO. SOCIEDADE EMPRESÁRIA. LEGITIMIDADE. DEFESA DA ORDEM TERRITORIAL-URBANÍSTICA. DIREITOS DIFUSOS. INTERESSE PÚBLICO. COMPETÊNCIA DO TCDF. CONTROLE DA GESTÃO AMBIENTAL. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA.

1. É possível o conhecimento de representação formulada por pessoa não legitimada quando a questão tratada esteja indissociavelmente vinculada ao interesse público.

2. A fiscalização da Gestão Ambiental exercida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal abrange ações de análise, acompanhamento e auditoria nas áreas de competência previstas no art. 2º e parágrafo único da [Resolução nº 180/2007](#), não se restringindo ao controle de eventuais danos financeiros causados ao erário distrital.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 37383/2016-e. Decisão nº 6188/2016.](#)

*Precedente TCDF:* [Decisão nº 1999/2016](#).

4. PROCESSUAL. CONTAS. TOMADA DE CONTAS ANUAL - TCA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. JULGAMENTO DAS CONTAS PELA IRREGULARIDADE.

A ausência de prejuízo ao erário não afasta a possibilidade de julgamento pela irregularidade das contas, em razão da prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial. (Art. 17, § 1º da [Lei Complementar nº 01/1994](#)).

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 19811/2011. Decisão nº 6179/2016.](#)

*Precedentes TCDF:* Decisões nºs [2832/2016](#), [2144/2016](#), [5452/2014](#).

[voltar sumário](#)

